ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2509 DE 25 DE março DE 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R$ 60.399,20 (sessenta mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 1.759,20
FONTE 04 - R$ 58.640,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.482.014.1.047 – Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.759,20
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	58.640,00

Art. 2º)– O recurso no valor de R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) é advindo do Ministério das Cidades, de acordo com o Contrato de Repasse nº 0250.215.66/2008, constando do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial o exercício de 2009, conforme demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Financeiro	R$ 4.856.475,18
Passivo Financeiro (-)	R$ 4.568.417,34
Saldo:	R$ 288.057,84
Crédito aberto (-)	R$ 52.451,58
Saldo	R$ 235.606,26
Este Crédito (-)	R$ 58.640,00
Saldo Disponível:	R$ 176.966,26

Art. 3º) – A importância de R$ 1.759,20 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) relativa a contrapartida, correrá à conta da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.99.01	Material de Consumo	R$	1.759,20

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso I e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 29 de Março de 2010.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal